

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da Apreciação Parlamentar n.º 26/XIII/2.ª, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa:	Apreciação Parlamentar
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	26/XIII/2.ª
Proponente/s:	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Decreto-Lei n.º 40/2016, de 29 de julho , que "Altera o Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, o Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, e o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, transpondo as Diretivas 2014/85/UE da Comissão, de 1 de julho, e 2015/653/UE da Comissão, de 24 de abril, que alteram os anexos I, II e III da Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa à carta de condução".
Data de entrada:	13/10/2016
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição (designadamente os do n.º 1 do artigo 169.º)* e no Regimento da Assembleia da República (designadamente os do artigo 189.º).	

** "Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, **nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.**"*

A Assembleia retomou o seu funcionamento normal a 15 de setembro de 2016, data da primeira sessão plenária da segunda sessão legislativa da XIII Legislatura.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

Ext. 11822

DAPLEN

14/10/2016